

## USO NÃO RESIDENCIAL

### ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO INICIAL–REFORMA/ ACRÉSCIMO–MUDANÇA DE USO

1. Requerimento (modelo EMURB) assinado pelo proprietário ou procurador legalmente constituído.
2. Consulta de regularidade do IPTU;
3. Escritura registrada do imóvel.
4. Cópia da carteira de identidade profissional junto ao CREA, do autor do projeto e do responsável técnico pela obra.
5. \*O projeto de arquitetura será entregue em uma pasta contendo 01 (um) jogo do projeto completo, com anuência da SMTT, se for o caso, constando de:
  - Planta de localização do terreno na escala 1:5000 ou outra compatível com identificação de no mínimo uma via arterial ou principal segundo classificação do PDDU;
  - Planta de situação do imóvel na escala 1:200 ou outra compatível, e separada das demais contendo as seguintes informações:
    - a) Limites do terreno com suas cotas exatas e posições de meios-fios, cota das caixas de ruas e cotas dos passeios;
    - b) Orientação do terreno em relação ao norte magnético ou ao norte verdadeiro;
    - c) Delimitação da edificação no terreno devidamente cotada;
    - d) Indicação da existência ou não de edificações vizinhas e respectivas números de porta, quando for o caso;
    - e) Área do terreno total;
    - f) Área total construída p/ pav. e de cada unidade caso seja uso misto (comercio/residencial);
    - g) Área construída total;
    - h) Coeficiente de aproveitamento (art.167, anexo IV do PDDU);
    - i) Taxa de ocupação da construção;
    - j) Taxa de permeabilidade do terreno (art. 169, inciso II do PDDU);
    - k) Gabarito de altura da edificação;
  - Planta baixa dos diversos pavimentos na escala 1:50 ou outra compatível;
  - Seções ou cortes longitudinal e transversal da edificação na escala 1:50 ou outra compatível, podendo ser exigido indicação do perfil do terreno, do meio fio e da referência do nível - RN;
  - Planta de elevação das fachadas voltadas para os logradouros públicos na escala 1:50 ou outra compatível.
6. Poderão ser exigidas as declarações de viabilidade das concessionárias, ENERGISA, DESO e Licença da ADEMA a depender do porte da implantação, da infra-estrutura do local e da atividade/uso.
7. Projeto de Drenagem Pluvial se for o caso.
8. Declaração da DESO atestando que o projeto do empreendimento contempla hidrômetros individuais, no caso de mais de uma unidade;
9. Declaração da Empresa Municipal de Limpeza Urbana (EMSURB) de comprometimento de gerenciamento de resíduos da construção civil;
10. Aprovação pelo DAC/COMAR se o imóvel estiver localizado em Área de Ruído I ou II do Aeroporto de Aracaju (Portaria 1141/GM5/87 da Aeronáutica), sem ocupação consolidada ou que não integre loteamento aprovado.
11. Se a edificação de uso não residencial ou misto tiver área de construção igual ou superior a 300,00m<sup>2</sup> e as destinadas ao uso industrial, apresentar Autorização Prévia da EMSURB e/ou Aprovação de Projeto, no tocante a Casa de Lixo.

**NO CASO DE REFORMA /ACRÉSCIMO ADOTAR CONVENÇÃO DA ABNT:** cor amarela a demolir, cor vermelha a construir e cor preta a conservar.

#### **OBS:**

1. \*Após análise deferida o requerente deverá apresentar 03 (três) jogos completos do projeto devidamente assinados pelo responsável técnico, autor do projeto e proprietário, aprovado pelo Corpo de Bombeiros, S.M.T.T. se for o caso (anexar arquivo digital do projeto completo).
2. Será exigida instalação de dispositivos hidráulicos de controle de consumo de água (Lei municipal nº 2786/00)
3. A apresentação dos documentos e/ou plantas de projeto, sem atender ao acima relacionado poderá implicar no retardamento do processo, acarretando em prejuízo no prazo de entrega do Alvará.

**PRAZO DE ENTREGA: 30(TRINTA) DIAS ÚTEIS.**